



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO - PENALVA

Conforme Lei Municipal nº 482, 13 de outubro de 2022

[www.cmpenalva.ma.gov.br](http://www.cmpenalva.ma.gov.br)

Terça-feira, 03 de março de 2026

Número 531 / Ano 2026

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Penalva/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
[www.cmpenalva.ma.gov.br/diario-oficial](http://www.cmpenalva.ma.gov.br/diario-oficial)

### ENTIDADES

**Camara Municipal de Penalva**  
CNPJ 23.664.410/0001-32  
Rua Presidente Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 98780-7006  
Site: [www.cmpenalva.ma.gov.br](http://www.cmpenalva.ma.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Penalva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cmpenalva.ma.gov.br](http://www.cmpenalva.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE PENALVA

Conforme Lei Municipal nº 482, de 13 de outubro de 2022

Terça-feira, 03 de março de 2026

Número 531 / Ano 2026

Página 2 de 4

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 001/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES(AS) PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA-MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o senhor Sr. **JOERBETH DE JESUS PADILHA CAMPOS**, titular do RG nº **041339392010-6** e CPF nº **\*\*\*144053\*\***, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo (ADM) da Câmara Municipal de Penalva - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º**- Designar o senhor **VALTEIR MENDES** titular do RG nº **000018741593-5** e CPF nº **\*\*\*173093\*\*** e o Sr. **SIDINALDO LOPES TRAVASSOS**, titular do RG nº **\*\*\*.774.200-3-4** e CPF nº **\*\*\*826363\*\***, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, para comporem a comissão permanente de contratação desta Câmara Municipal.

**Art. 4º**- Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**LUANA ALVES DE MORAIS**

Presidente da Câmara Municipal de Penalva/MA

#### PORTARIA Nº 002/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

**Designa servidores(as) para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem na Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscal de Contratos.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA-MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.1333/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Penalva - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Câmara Municipal de Penalva-MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

**SIDINALDO LOPES TRAVASSOS, CPF: \*\*\*826363\*\***

**VALTEIR MENDES, CPF: \*\*\*173093\*\***

**Art. 2º** - Designar a servidora, **MARIA RIBAMAR SANTOS FERREIRA**, titular do RG nº **\*\*\*.839.975-\*** e CPF nº **\*\*\*526893\*\***, como Fiscal Acompanhante dos Contratos celebrados entre empresas privadas e este Poder Legislativo, garantindo a transparência das ações do Legislativo Municipal.

**Art 3º** - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

**I** - elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE PENALVA

Conforme Lei Municipal nº 482, de 13 de outubro de 2022

Terça-feira, 03 de março de 2026

Número 531 / Ano 2026

Página 3 de 4

fase de Planejamento da contratação.

**Art. 3º-** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º-** Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**LUANA ALVES DE MORAIS**

Presidente da Câmara Municipal de Penalva/MA

### PORTARIA Nº 003/2026

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **ANA PATRICIA BELFORT SILVA**, titular do **RG: Nº \*\*\*.809.980-\*/SSP-MA** e **CPF Nº \*\*\*656723\*\*** ao cargo em Comissão de **CONTADOR (A) GERAL (CC-II)** da Câmara Municipal de Penalva - MA, em conformidade a Lei nº 529/2025 de 26 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Penalva, em 30 de janeiro de 2026.

Luana Alves de Moraes

**Presidente da Câmara Municipal de Penalva - MA**

### PORTARIA Nº 004/2026

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **CARLOS DANIEL SOUSA COSTA**, titular do **RG nº \*\*\*.530.201-\*9-4** e **CPF nº \*\*\*854713\*\*** ao cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR (CC-IV)** da Câmara Municipal de Penalva - MA, em conformidade a Lei nº 529/2025 de 26 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Penalva, em 30 de janeiro de 2026.

Luana Alves de Moraes

**Presidente da Câmara Municipal de Penalva - MA**

### PORTARIA Nº 005/2026

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES**, titular do **RG: Nº \*\*\*.549.888-\*896-9/SSP-MA** e **CPF Nº \*\*\*965871\*\*** ao cargo em Comissão de **CONTADOR (A) GERAL (CC-II)** da Câmara Municipal de Penalva - MA, em conformidade a Lei nº 529/2025 de 26 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Penalva, em 02 de fevereiro de 2026.

Luana Alves de Moraes

**Presidente da Câmara Municipal de Penalva - MA**

### PORTARIA Nº 006/2026

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **ANTONIO FRANCISCO FULGÊNCIO**, titular do **RG nº \*\*\*.724.720-\*09-9** e **CPF nº \*\*\*332703\*\*** ao cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR (CC-IV)** da Câmara Municipal de Penalva - MA, em conformidade a Lei nº 529/2025 de 26 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Penalva, em 02 de fevereiro de 2026.

Luana Alves de Moraes

**Presidente da Câmara Municipal de Penalva - MA**

### PORTARIA Nº 007/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR WAGNER RUY CORREA DE SOUZA .**

A Presidente da Câmara Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o **Art. 102 da Lei Municipal nº 005/1998**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor **Wagner Ruy Correa de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, portadora do CPF nº **\*\*\*172883\*\***, a licença-prêmio por assiduidade, pelo período de **28 (vinte oito) dias**, a iniciar-se em **02 de fevereiro de 2026**, com término em **01 de março de**



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE PENALVA

Conforme Lei Municipal nº 482, de 13 de outubro de 2022

Terça-feira, 03 de março de 2026

Número 531 / Ano 2026

Página 4 de 4

**2026**, data em que o servidor deverá retornar às suas funções.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Penalva**, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

**Luana Alves de Moraes**

Presidente da Câmara Municipal de Penalva - MA

.....